

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. nº 737. *Alu*

Em 6 de outubro de 1969

Senhor Ministro:

Em atenção aos assuntos de seu Aviso secreto nº 825/CISEx, de 23 do mês em curso, cabe-me informar a Vossa Excelência que, em Exposição de Motivos nº 475, desta data, encaminhei proposta, ao Exmº Presidente da República, para a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 10 anos, nos termos do inciso I do art. 1º, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, e com fundamento no art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, de TASSO RAMOS DE CARVALHO, Diretor da Escola Técnica Federal de Belo Horizonte, Minas Gerais.

As medidas decorrentes da aplicação da punição ora proposta, como afastamento da função pública, e a verificação de responsabilidade criminal, serão logo após examinados e encaminhados por quem de direito, na forma da lei.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço.

Tarso Dutra

A Sua Excelência o Senhor General de Exército
Aurélio de Lyra Tavares,
Ministro de Estado do Exército

TD/sr.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

E.M. 475

Em 1 de outubro de 1969

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Atendendo a tudo o que consta do processo que acompanha o Aviso secreto nº 825/CISEx, de 23 do mês em curso, do Exmº Ministro do Exército, cabe-me propor a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 1º, do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, e com fundamento no art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de 10 anos, de TASSO RAMOS DE CARVALHO, Diretor da Escola Técnica Federal de Belo Horizonte, em Minas Gerais.

Na eventualidade de ser tornada efetiva a medida ora proposta, este Ministério providenciará no encaminhamento da aplicação da pena de que trata a alínea h do art. 1º, do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969.

Permito-me sugerir, outrossim, que, oportunamente o processo seja remetido ao Ministério da Justiça, para que mande proceder à verificação de existência, no caso, de responsabilidade criminal.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos do meu profundo respeito.

Tarso Dutra

TD/sr.